



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 933, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1775	00881 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	540.000,00
1801	00881 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

